

tença absolutória, unanimemente. — Não tomou parte no julgamento, o Excelentíssimo Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.

N.º 31.174 — São Paulo — Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Rev. O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto — Apelante: A Promotoria da Primeira Auditoria da Segunda Região Militar — Apelado: Frederico Lindemann, soldado do 2.º Batalhão de Engenharia de Combate, absolvido do crime previsto no art. 159 do C. P. M. — Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, por outros fundamentos, unanimemente. — Não tomou parte no julgamento, o Excelentíssimo Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.

N.º 31.178 — Cap. Fed. — Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Rev. O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Apelante: A Promotoria da Primeira Auditoria da Aeronáutica — Apelado: Jorge Pereira da Silva, servidor do Parque de Aeronáutica dos Afonso, absolvido do crime previsto no art. 229 do C. P. M. — Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, unanimemente. — Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

Habeas-Corpus

N.º 26.156 — São Paulo — Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Paciente: Altair Nunes Machado, Coronel reformado, alega achar-se na eminência de sofrer coação por parte do Sr. Gen. Cmt. do II Exército, pedindo cessar dita coação. — Concederam a ordem, por se tratar de oficial reformado, unanimemente. — Não tomou parte no julgamento, o Excelentíssimo Sr. Ministro Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.

N.º 26.157 — São Paulo — Rel. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe — Paciente: Clybas Egydio da Silva, major aviador, denunciado perante à 2.ª Auditoria da 2.ª R. M., pedindo ser excluído da denúncia. — Denegaram a ordem, contra os votos dos Excelentíssimos Srs. Ministros Brig. Alves Secco e Dr. Murgel de Rezende, que a concediam. — Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Senhores Ministros Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório e Gen. Falconieri da Cunha, que se deu por impedido. — Usou da palavra, o Senhor Lr. Sussekind de Moraes Rego, advogado do paciente.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Inquérito Militar:

N.º 85 (MR).

Apelações:

N.º 31.163 (AH-AB) — N.º 31.169 (FC-AB) — N.º 31.171 (JE-MR) — N.º 31.192 (DF-MR) — N.º 31.177 (AH-MR) — N.º 31.196 (JE-MR) — N.º 31.212 (DF-MR) — N.º 31.061 (AD-FC) — N.º 31.176 (FC-AD) — N.º 31.201 (AH-MR) — N.º 31.199 (AA-A3) — N.º 31.207 (FC-MR) — N.º 31.195 (AH-AD) — N.º 31.034 (AB-DF) — N.º 31.200 (FC-AD) — N.º 30.924 (AD-AH).

Representação:

N.º 426 (A. C.).
Revisão Criminal:
N.º 876 (AD-FC).

Julgamento marcado para o dia 9 de dezembro

Apelação:
N.º 30.776 (AB-AH).

Secretaria

CONCURSO PARA AUDITOR DE 1ª ENTRANCA DA JUSTIÇA MILITAR

Tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 12, das Instruções aprovadas pelo Superior Tribunal Militar, em sessão de 11 de maio de 1959, verificou-se, após ter sido somado o grau da prova escrita com o da prova oral e dividido por 2 (dois), o seguinte resultado:

Anaudim Freitas	6,20
Antonio de Arruda Marques ..	6,61
Helmo de Azevedo Sussekind ..	5,40
José Brenha Ribeiro	8,50
José Lisboa da Gama Malcher ..	7,00
José Tinoco Barreto	7,90
Luiz Carlos Rodrigues da Silva ..	8,60
Milton Fluza	8,58
Wilson Gomes de Menezes	8,10
Amilcar Cardoso de Menezes F.º ..	6,65
Arnaldo Carnacali	6,46
Célio de Jesus Lobão Ferreira ..	7,37
Dorvalino Tonin	9,25
Elphego de Souza	8,55
Erasmo Macedo Vieira de Melo ..	9,25
Gilberto de Oliveira Lomonaco ..	9,10
Joaquim Antonio Vizeu Penalva Santos	7,40
José Pereira de Paiva	6,50
Paulo Jorge Simões Corrêa ...	5,46
Ruy Lima Pessoa	7,30

Resultado da prova oral de Direito Constitucional, realizada em 4 do corrente mês:

Anaudim Freitas	6,25
Antonio de Arruda Marques ..	6,70
Helmo de Azevedo Sussekind ..	5,20
José Brenha Ribeiro	8,50
José Lisboa da Gama Malcher ..	9,50
José Tinoco Barreto	10

Resultado da prova oral de Direito Internacional Público, realizado em 4 do corrente mês:

Anaudim Freitas	7,50
Antonio Arruda Marques	6,70
Helmo de Azevedo Sussekind ..	5,00
José Brenha Ribeiro	9,85
José Lisboa da Gama Malcher ..	7,50
José Tinoco Barreto	10

Observação: No final da sessão, apresentado o requerimento do candidato Marioseas Martins Fonseca, o qual pede lhe seja facultado submeter-se à prova oral de Direito Penal, Processual e Judiciário Militar, em vista de ter sido acometido de mal súbito pouco antes de ser chamado para a referida prova, no dia 2 (dois) p.p., o que comprova com o atestado médico apresentado, resolveu a Comissão deferir o pedido, marcando o dia 7 (sete), segunda-feira, às 8,30 horas, para a realização da referida prova.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1959, Paulo Cesar Bastos, Secretário da Comissão Examinadora.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIA TST-10, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1959

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVII, do artigo 26 do Regulamento Interno do mesmo Tribunal, resolve determinar que não haja expediente na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho no dia 8 do corrente mês.

Registre-se e publique-se.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1959. — Delfino Moreira Júnior, Presidente do TST.

TERMO DA TRIGÉSIMA QUINTA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1959.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Thélmo da Costa Monteiro — Escrivão, o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Thélmo da Costa Monteiro, comigo servindo de escrivão, que esta subcrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acordãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acordãos:

Embargos

TST 302-58 — TRT da 1ª Região — Embargante: Empresa Cinemas São Luiz Ltda. — Embargadas: Alda Pacheco do Amaral e outras. (TP-420, de 1959). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 649-59 — TRT da 2ª Região — Embargantes: José Bruni e outros — Embargada: Sociedade Construtora Celbe Ltda. (TP-420-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para assegurar o pagamento das férias na base da remuneração que perceberam

os empregados na época de seu gozo, por maioria.

TST 716-58 — TRT da 2ª Região — Embargante: José Soares 5º — Embargada: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (TP-427-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por maioria, e receberam-nos, em parte, para reconhecer ao empregado direito ao adicional noturno, por maioria.

TST 809-58 — TRT da 2ª Região — Embargante: Cia. Cervejaria Brahma — Embargado: João José da Cruz. (TP-434-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por maioria, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 958-58 — JCY de Campinas — Embargante: Cia. Swift do Brasil — Embargados: José Marcucci e outros. (TP-433-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 1.381-58 — TRT da 2ª Região — Embargante: Alumínio Fulgor S.A. — Embargado: Serafim Carvalha Garcia. (TP-467-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 2.741-58 — TRT da 1ª Região — Embargante: Inaymar Diniz — Embargado: Guedes Sobrinho. (TP-469, de 1959). — Decisão: Não conheceram dos embargos, unanimemente.

TST 2.887-58 — TRT da 3ª Região — Embargante: Ilídio dos Santos — Embargados: João Ferreira da Silva e outros. (TP-476-59). — Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 3.326-58 — 12ª JCY do Distrito Federal — Embargante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S.A. — Embargado: Oscar de Araújo. (TP-478-59). — Decisão: Não conheceram dos embargos, por maioria.

Agravos de instrumento

TST 112-59 — TRT da 5ª Região — Agravante: Empresa de Transportes Transpeninsular — Agravados: Agnelo José de Matos. (3ª-1.455-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST 311-59 — TRT da 6ª Região — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista, — Agravada: Anatilda Alves Barbosa. (3ª-1.516-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 503-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: José Praxedes Barreto — Agravada: Rádio Nacional. (1ª-1.673, de 1959). — Decisão: Sem divergência, deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST 542-59 — 7ª JCY do Distrito Federal — Agravante: A. Costa Mendes & Cia. Ltda. — Agravado: Nilton Silva. (3ª-1.452-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 545-59 — TRT da 2ª Região — Agravante: Difil — Distribuidora Franco Brasileira de Perfumes S.A. — Agravado: Phillips Jena Pierre Corcodel (3ª-1.454-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 563-58 — TRT da 1ª Região — Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Agravados: João Rangel Silva e outros. (3ª-1.458, de 1959). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 565-59 — TRT da 1ª Região — Agravantes: Felinto Louro Colares da Penha e outros — Agravada: Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris. (3ª-1.370-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

TST 567-59 — TRT da 1ª Região — Agravante: Aluisio Soares Batista — Agravada: Bhering Cia. S.A. (2ª-1.700-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 580-59 — TRT da 6ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravados: José Joaquim de Melo e outros. (2ª-1.761-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 585-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: S. A. Cotonifício Paulista. Agravado: Dionísio Cicero Gonçalves. (1ª-1.745-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 608-59 — TRT da 5ª Região. Agravante: Cia. Metropolitana de Construções. Agravados: José Mota Menezes. (1ª-1.809-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 637-59 — 3ª JCY do D. Federal. Agravante: Serviço Social do Comércio do Distrito Federal (SESC) Agravado: Raimundo Nonato da Costa Rocha. 1ª-1.733-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo por maioria.

TST 659-59 — 16ª JCY de São Paulo. Agravante: Duarte Inácio Câmara. Agravada: Manufatura de Artigos de Borracha e Plásticos "Pagé" (2ª-2.249-59). Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 675-59 — TRT da 1ª Região Agravante: Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade. Agravado: Armando Ribeiro Esteves. (3ª-1.304 de 1959). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 682-59 — TRT da 2ª Região Agravante: Feliciano de Camargo. Agravada: Cia. Paulista de Estrada de Ferro. (3ª-1.519-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 684-58 — TRT da 2ª Região. Agravante: José Carneira. Agravada: Indústria de Móveis Anchieta Delfiore & D'Eva Ltda. (3ª-1.459-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 684-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Omar Marinho Vieira. Agravado: José da Silva Braga. (4ª-1.394-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

TST 695-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: José Torquato Filho. Agravada: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangú). (3ª — 1.318-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

TST 706-59 — TRT da 1ª Região. Agravantes: Amaro Ribeiro dos Santos e outros. Agravada: Rede Ferroviária Federal S. A. (E. F. Leopoldina). (3ª — 1.530-59). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso, unanimemente.

TST 729-59 — TRT da 1ª Região. Agravantes: Arlindo Luís Ribeiro Filho e outros. Agravada: Cia. Marítima Brasileira. (2ª — 1.596-59). — Decisão: Sem divergência, deram provimento ao agravo para determinar o processamento da revista, na forma da lei.

TST 736-58 — TRT da 2ª Região. Agravante: Virgílio Vianna. Agravada: Cia. Vidraria Santa Marina. (3ª — 1.462-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 739-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: Brasil Viscose Ltda. Agravado: Antônio Colosimo. (2ª — 1.558-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 766-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Ruth Macedo Gomes. Agravado: João Batista Gomes. (2ª — 1.627-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 770-59 — 2ª CJJ de São Paulo. Agravante: Tecelagem Textília S. A. Agravado: Elmo da Rocha Guedes. (1ª — 1.750-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 775-59 — 2ª CJJ do Recife. Agravante: Bezerra & Wanderley Limitada. Agravado: Aluisio Alves da Silva. (3ª — 1.532-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 782-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Artefatos de Couro Continental. Agravada: Olira Encarnação dos Santos. (2ª — 1.673-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 764-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Sebastião Raymundo da Silva e outros. Agravada: Cia. Ferro Carril Carioca. (2ª — 1.629-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 785-59 — 16ª CJJ de São Paulo. Agravante: Biscoitos Aymoré Ltda. Agravada: Judith de Oliveira. (1ª — 1.681-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 791-58 — TRT da 5ª Região. Agravante: Bar e Sorveteria Ponto Certo. Agravado: Geraldo Gonçalves dos Santos. (3ª — 1.464-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 797-59 — TRT da 2ª Região. Agravante: Setifício Campineiro. Agravada: Doracy Gaiola. (3ª — 1.410-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 798-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Cia. Agrícola Baixa Grande. Agravado: Avelino Coutinho. (2ª — 1.782-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 800-59 — 7ª CJJ do D. Federal. Agravante: Hildemar Timbó Martins. Agravado: Condomínio do Edifício "Santayana". (2ª — 1.762 de 1959). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 805-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Cia. Lanificio Alto da Boavista. Agravados: Maria Geraldina da Cruz e outros. (2ª — 1.720 de 1959). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

TST 806-59 — TRT da 8ª Região. Agravantes: Murilo Eleres dos San-

tos. Agravada: "A Província do Pará" Ltda. (3ª — 1.381-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 826-59 — 13ª CJJ de São Paulo. Agravante: Miguel Pretter. Agravada: Tereza da Silva. (3ª — 1.382-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 842-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: José da Gama. Agravada: Abelim Maria da Cunha (Angela Maria). (2ª — 1.763-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 884-59 — TRT da 1ª Região. Agravante: Roberto Freitas Cunha. Agravada: Química "Bayer" S. A. (2ª — 1.763-59). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria.

Recurso de Revista

TST 10-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Sabrico S. A. Brasileira de Intercâmbio Comercial. Recorrido: Agila Brunelli. (1ª — 1.525-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para anular o processo, determinando a baixa dos autos para nova instrução e julgamento.

TST 75-59 — TRT da 3ª Região. Recorrente: Oranja Werneck S. A. Recorrido: Florduardo Paulo dos Santos. (2ª — 1.714-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 122-59 — 10ª CJJ do D. Federal. Recorrente: Associação da Guarda Noturna do D. Federal. Recorrido: Guilherme da Silva Santos. (3ª — 1.501-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 127-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Empresa "Fóia da Manhã". Recorrido: Guernecindo Cabral de Vasconcelos. (2ª — 797-59). — Decisão: Sem divergência, rejeitaram a preliminar de prescrição, e, por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para mandar pagar as diferenças salariais, de acordo com o art. 9º do Decreto-lei nº 7.037, de 10-11-1944, apurando-se o devido em execução.

TST 201-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Indústria Paulista de Porcelanas "Argillex" S. A. Recorridos: Rosendo Domene e outros. (2ª — 1.683-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 220-59 — TRT da 4ª Região. Recorrentes: João Alfredo Moldehauer e Rudolfo Stamm. Recorridos: os mesmos. (2ª — 1.715-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos, dando provimento, apenas ao do reclamante, para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 542-59 — TRT da 3ª Região. Recorrente: Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais. Recorrido: Adauto Junqueira Rebouças. (2ª — 1.386-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria; no mérito, negando-lhe provimento, asseguraram ao empregado o exercício de funções técnicas de natureza jurídica, por maioria.

TST 660-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Manuel Nunes. Recorrido: Félix Alves Campos. (1ª — 1.755 de 1959). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 702-59 — TRT da 2ª Região. Recorrentes: Silvio Andrade Câmara e outros. Recorrido: Peixoto Soares & Cia. Ltda. (3ª — 1.460-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 709-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Ariccu Duarte da Silva. Recorrida: Galim Badra S. A. — Manufaturas Metálicas. (2ª — 1.083 de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 823-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Zacarias Lu's de Vasconcelos. Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (2ª — 1.749-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando a baixa dos autos à instância de origem, para instrução e julgamento da parte do pedido relativo ao abono, matéria que a Justiça do Trabalho é competente.

TST 926-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Rigesa S. A. — Celulose, Papel e Embalagens. Recorrido: Antônio Calsavara. (2ª — 1.602 de 1959). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 963-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Fundação da Casa Popular. Recorrido: Marcio Caldeira Brant. (3ª — 1.507-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 997-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Banco de Crédito Territorial S. A. Recorrido: Luiz Augusto dos Santos. (3ª — 1.506-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.011-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Cia. Propac — Comércio e Indústria. Recorrido: José Zanini. (2ª — 1.224-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.050-52 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Casa Gebera de Sédas S. A. Recorrido: Wilson de Almeida Cavalcanti. (3ª — 1.466 de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 1.093-59 — 1ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Heraldo Caetano. Recorrido: Joaquim Antônio de Oliveira. (3ª — 1.507-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.168-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Sociedade de Auxílios e Beneficências Estréla. Recorrido: Waldemar Pinto. (2ª — 1.252-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.187-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Fábrica de Calçados Moças. Recorridos: Viadas Sukenas e Josipo Colik. (2ª — 1.751-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.191-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorrido: Vicente Monteiro e outros. (1ª — 1.757-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.217-59 — TRT da 8ª Região. Recorrente: Panair do Brasil S. A. e Sindicato Nacional dos Aeronáuticos. Recorridos: os mesmos. (2ª — 1.710 de 1959). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST 1.252-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói. Recorrido: Antônio Mário Tenreiro. (2ª — 1.056-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao Tribunal a quo, para que este conheça do recurso e decida como entender de direito.

TST 1.311-59 — 5ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Manoel Ferreira Amorim. Recorrida: Fábricas Real Ltda. (1ª — 1.591-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 1.314-59 — 2ª CJJ de Santos. Recorrente: Felipe Mobilize "Mobilarte". Recorrido: José Joaquim Roque. (1ª — 1.759-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento, anulando o processo para nova instrução e julgamento.

TST 1.324-59 — TRT da 4ª Região. Recorrente: Aldo Maister da Costa

e outros. Recorrido: Ayr Azambuja Silveira. (2ª — 1.752-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.332-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Cia. Agro Pecuária e Industrial de Campinas. Recorrido: Henrique Pedro Gall e outros. (2ª — 1.684-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 1.422-59 — TRT da 2ª Região. Recorrentes: Armelindo Davis e Horácio Alves Deuzer. Recorrida: Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos "Citilux" Ltda. (2ª — 1.725-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, excluindo-se da causa o reclamante Armelindo Davis.

TST 1.482-59 — TRT da 5ª Região. Recorrentes: Florivaldo Alfeu de Vasconcelos e S. A. Wildberger, Exportação, Importação e Representações. Recorridos: Os mesmos. (1ª — 1.470-59). — Decisão: Conheceram de ambos os recursos, por unanimidade e do empregado, e, por maioria, o da empresa, rejeitaram as preliminares argüidas, sem divergência; no mérito, por maioria, negaram provimento ao da reclamada, e, deram acolhida ao do reclamante para reconhecer-lhe direito aos salários vencidos, por maioria.

TST 1.546-59 — TRT da 2ª Região. Recorrentes: Olavo Pinto e outros. Recorrida: Indústria Metalúrgica "Indob" e Casemiro Narusevicius. (2ª — 1.225-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.555-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Hercules Segantini. Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (3ª — 1.523-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal a quo julgue o recurso ordinário, como de direito, unanimemente.

TST 1.593-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Cia. Telefônica Brasileira. Recorrido: Hermes Aguiar Netto. (2ª — 1.490-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST 1.632-59 — TRT da 2ª Região. Recorrente: Fundação de Camisas e Pistões "Seleta" Ltda. Recorrido: Américo Rodrigues de Carvalho. (2ª — 1.711-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie o recurso ordinário, como entender de direito.

TST 1.664-59 — CJJ de São Leopoldo. Recorrentes: Ernesto Delmar Higentozler e outros. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Vestuário de Sapiranga. (2ª — 1.463-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 1.669-59 — 8ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Osvaldo Nogueira Faria. Recorrido: Henrich Klarman. (3ª — 1.524-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.670-59 — 8ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Labor S. A. — Indústria de Artefatos de Borracha. Recorrido: Manoel Caetano de Santana. (2ª — 1.060-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida e o despacho de fls., prosseguir a instrução do feito.

TST 1.702-59 — TRT da 1ª Região. Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangú). Recorrido: Antônio de Paula Pereira. (3ª — 1.525-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.724-59 — 17ª CJJ de São Paulo — Recorrente: José Gattis — Recorrida: Lanificio Filippo S. A. (3ª — 1.526-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.744-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Ramos & Moreira — Recorrido: João Batista Moreira (3ª — 1.527-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.751-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Antônia Clemente da Silva — Recorrida: Rápido Rodoviário Ruas S. A. (3ª — 1.523-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.751-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Norma de Novellis Barchi — Recorrida: Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A. (2ª — 1.635-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 1.764-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Darwin Lotito & Cia. Ltda., sucessora de Lotito, Tavares & Cia. — Recorrida: Adeline de Oliveira (2ª — 1.735-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal *a quo* conheça e julgue o recurso ordinário, como entender de direito.

TST 1.796-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Henrich Israel Eisner — Recorrida: A. Thiele & Cia. Ltda. (3ª — 1.529-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.737-59 — 5ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Fábrica de Móveis Catumbly Ltda. — Recorridos: Angelo Cappi e outros (3ª — 1.530-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria, e deram-lhe provimento para, anulando as decisões proferidas, determinar se proceda a nova audiência de julgamento, unanimemente.

TST 1.841-59 — 8ª CJJ do Distrito Federal — Recorrentes: Gerclio Esteves da Silva e João Herculano Santos — Recorrida: Sociedade de Engenharia e Representações Técnicas Ltda. (3ª — 1.322-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 1.866-59 — 17ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Pedro Tchalian — Recorrido: Salu Abdalla Bachour (1ª — 1.711-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo, determinando nova e regular instrução do feito.

TST 1.872-59 — 6ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia. Marnito S. A. — Recorrido: José Lira da Silva Filho (3ª — 1.532-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST 1.907-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Anacleto Alves da Silva — Recorrida: João Theofilo Silva (1ª — 1.713-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 1.979-59 — CJJ de Juiz de Fora — Recorrente: Antônio Gonçalves 15º — Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (1ª — 1.724-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 1.993-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: José Permagiani — Recorrido: João Francisco Leal. (1ª — 1.714-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 1.996-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Móveis Streif S. A. — Recorrido: Aristides Pavani e outros. (3ª — 1.473-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal *a quo*, julgue o recurso ordinário, como de direito, unanimemente.

TST 1.997-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Luiz Antônio de Aze-

vedo e outros — Recorrida: Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. (1ª — 1.715-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.019-59 — TRT da 1ª Região — Recorrentes: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) e Iany Duarte de Almeida — Recorridos: os mesmos (2ª — 1.429-59). — Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da empresa e, conhecendo do apêlo da empregada, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 2.057-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústria e Comércio Resolit Ltda. — Recorrido: Josif Basi (3ª — 1.385-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o E. Tribunal *a quo* julgue o recurso ordinário, como de direito, unanimemente.

TST 2.058-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústrias Gasparian — Recorrida: Fair de Carvalho Santana (1ª — 1.514-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.071-59 — 3ª CJJ de Porto Alegre — Recorrente: Parcelana Renner S. A. — Recorrida: Ercilia José da Rosa (2ª — 1.404-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 2.076-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Ramilha Barbosa — Recorrida: Fiação e Tecelagem "Elaina" S. A. (2ª — 1.606-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 2.079-59 — TRT da 7ª Região — Recorrente: Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza — Recorrido: Júlio Teixeira de Castro (2ª — 1.430-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por carência do direito pretendido, por maioria.

TST 2.100-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Cia. Vale do Rio Doce — Recorridos: Jacy Ferreira Martins e Djalma Mariano (1ª — 1.778-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.122-59 — 15ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: José Caetano da Silva — Recorrida: Fábrica de Móveis Cacique Ltda. (2ª — 1.766-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido de diferenças de salário mínimo, por maioria.

TST 2.176-59 — 2ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: A Comercial e Construtora Lusobras Ltda. — Recorridos: Manuel Silvestre da Silva e Manfredo Silvestre da Silva (1ª — 1.630-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para anular o processo *ab initio*, por maioria.

TST 2.194-59 — 19ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Fábrica de Rendas e Bordados Trussardi S. A. — Recorrido: Vitorio Antônio Amoroso (2ª — 1.767-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando as preliminares arguidas, negaram-lhe provimento.

TST 2.199-59 — 5ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Eletrônica São Paulo — Recorrida: Léda Schultz (3ª — 1.388-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.202-59 — CJJ de Sorocaba — Recorrente: Indústrias Textéis Barbero S. A. — Recorrida: Neide Alves de Lima (2ª — 1.702-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação apenas o aviso prévio.

TST 2.307-59 — 1ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Café da Metrô-
poli S. A. — Recorrido: João Carrão

(1ª — 1.586-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 2.355-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Manuel da Rocha Sarri-
co — Recorrido: Benedito Batista (2ª — 1.564-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.398-59 — 6ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Alberto Giosa — Recorrido: Vicente de Paula Mesquita (2ª — 1.542-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST 2.399-59 — CJJ do Rio Grande — Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. — Recorrido: Zacarias Domingos de Oliveira (3ª — 1.430-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e rejeitaram as preliminares arguidas, por maioria, e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 2.406-59 — CJJ de Pelotas — Recorrente: Nelson Medeiros — Recorrida: Cia. Fiação e Tecidos Pelotense S. A. (2ª — 1.545-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 2.414-59 — TRT da 4ª Região — Recorrente: Otinho Gomes de Oliveira — Recorrida: Ondina Reinaldo Barbosa (2ª — 1.546-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a importância de Cr\$ 3.100,00, confessadamente recebida, e autorizar os descontos para o I. A. P. C., por maioria.

TST 2.444-58 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Imperial Transporte Aéreos Ltda. — Recorrido: Hélio Nonato Vieira (2ª — 1.351-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal *a quo* aprecie o recurso, como entender de direito.

TST 2.459-59 — 2ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Lambretta do Brasil S. A. — Recorrido: Waldemar Dias de Andrade (3ª — 1.431-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 2.476-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Francisco Guidi — Recorrida: Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A. (1ª — 1.784-58). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 2.557-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Mário P. de Castro (Sapataria Velocino) — Recorrido: José Mascarenhas Gonçalves (2ª — 1.677-59). — Decisão: Rejeitaram as preliminares arguidas e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.553-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Antônio da Silva Colunza — Recorrida: Cia. do Morro Velho (2ª — 1.678-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.595-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Frigorífico Wilson de Brasil S. A. — Recorrido: Manoel de Freitas e outros. (1ª — 1.587-59). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria, e, sem divergência, rejeitaram a nulidade arguida; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 2.596-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Fábrica de Bicicletas Monark S. A. — Recorrida: Raquel Marques dos Santos. (2ª — 1.679-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal *a quo* aprecie e julgue o recurso ordinário, como entender de direito.

TST 2.611-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: J. Pinto & Cia. — Recorrido: Virgílio Rodrigues Cruzeiro (2ª — 1.713-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do re-

curso e negaram-lhe provimento.

TST 2.612-59 — TRT da 3ª Região — Recorrente: Serviço Funerário da Santa Casa de Misericórdia — Recorrido: Benedito Gonçalves da Costa (3ª — 1.391-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — J 2.618-59 — 16ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Real Sociedade Anônima — Transportes Aéreos — Recorrido: Jair José de Moraes (3ª — 1.392-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.625-59 — 1ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Cia de Calçados Bordallo — Recorrido: Nilton Menezes. (1ª — 1.631-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST — 2.649-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Serviços Topográfico Ltda. — Recorrido: Erich Schiebel. (1ª — 1.703-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, por maioria.

TST — 2.652-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Mercenaria D'Alessandro — J. Alessandro — Recorrido: Milton Alves. (3ª — 1.393-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.673-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. Siderúrgica Nacional — Recorrido: Manoel Antônio Leandro. (3ª — 1.545-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.675-59 — 16ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Luiz Ferreira da Silva. (3ª — 1.403-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST — 2.682-59 — 5ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Café da Metropole S. A. — Recorrido: José Alves. (2ª — 1.598-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando a nulidade arguida, negaram-lhe provimento.

TST — 2.696-59 — 14ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Porcelana Rio Branco S. A. — Recorrida: Maria Sallette. (1ª — 1.588-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento da diferença de salário, por maioria.

TST — 2.736-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Refrescos do Brasil S. A. — Recorrido: Emilchere Concórdia. (3ª — 1.548-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 2.765-59 — 3ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Nicanor Pedro da Silva — Recorrida: Fiação Extra Fina de Algodão S.A. (1ª — 1.642-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, acolhendo a preliminar arguida, deram-lhe provimento para que os embargos sejam apreciados pelo mesmo Juiz que proferiu a decisão originária.

TST 2.779-59 — CJJ de Aracajú — Recorrente: Sergipe Industrial S.A. — Recorrida: Maria Sílvia dos Santos. (1ª — 1.718-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento da diferença de salário mínimo, por maioria.

TST 2.798-59 — 1ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: S.A. Chapéu Mangueira — Recorrido: Walter Soares Peixoto. (1ª — 1.719-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.842-59 — 10ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Editora de Avistas e Publicações S.A.

ERICA — Recorrido: Hélio Quintanilha dos Santos. (3ª-1.549-59). — Decisão: Conheceraam do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 2.846-59 — Juiz de Direito da Comarca de Barretos — Recorrentes: João Carvalho e S.A. Frigorífico Anglo — Recorridos: Os mesmos. (2ª-1.682-59). — Decisão: Sem divergência, não conheceram do recurso da reclamada e, conhecendo do apelo do reclamante, deram-lhe provimento para absolvê-lo do pagamento da custa.

TST 2.850-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Mário Antônio Figueredo — Recorrido: Iate Clube do Rio de Janeiro. (2ª-1.766-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" julgue o recurso, por não deserto.

TST 2.857-59 — 1ª JCY de Porto Alegre — Recorrente: Brasília Obras Públicas S.A. — Recorrido: Amaro Belo da Silva. (1ª-1.633-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 2.891-59 — TRT da 2ª Região — Recorrentes: Attilio Becilacqua e Cia. Importadora de Petróleo — Recorridos: Os mesmos. (3ª-1.481-59). — Decisão: Conheceraam de ambos os recursos e deram-lhes provimento, para determinar que o E. Tribunal a quo julgue os recursos ordinários como de direito, unanimemente.

TST 2.907-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Nacional Transportes Aéreos S.A. — Recorrido: Dalcio Dacol. (3ª-1.482-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 2.908-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Indústria Tussardi S.A. — Recorrida: Alcina Miranda da Silva. (3ª-1.483-59). — Decisão: Conheceraam do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal a quo julgue o recurso o dinário, como de direito, unanimemente.

TST 2.945-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Fábrica de Bicicletas Monark S.A. — Recorrido: Antonieto Evaristo dos Santos. (1ª-1.780-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie o recurso ordinário, como entender de direito.

TST 2.948-59 — TRT da 2ª Região — Recorrente: S.A. Indústrias Votorantim — Recorrido: Arlindo Fermínio Dias. (3ª-1.486-59). — Decisão: Conheceraam do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal a quo julgue o recurso ordinário, como de direito, unanimemente.

TST 2.979-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangü) — Recorrida: Maria Pereira Lemos. (2ª-1.768-59). — Decisão: Conheceraam do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 2.995-59 — TRT da 6ª Região — Recorrente: Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) — Recorrido: João Batista Leandro (Dr.). (2ª-1.769-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.031-59 — 3ª JCY de São Paulo — Recorrente: Pósto de Gasolina N. S. Aparecida — Recorrido: Ananias da Silva. (1ª-1.721-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 3.032-59 — 13ª JCY de São Paulo — Recorrentes: Júlio Gasparotto e outros — Recorrido: Frigorífico Armour do Brasil S.A. (2ª-1.672-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 3.033-59 — 3ª JCY do Distrito Federal — Recorrente: Companhia América Gabriel — Recorrido: Jorge Alonso (2ª-1.704-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 3.035-59 — 3ª JCY de Belo Horizonte — Recorrente: Wady Simão — Recorrido: Darwin da Silva Franca. (2ª-1.739-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST 3.075-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Antônio Joaquim Rodrigues — Recorrida: Rio Light S.A. — Serviços de Eletricidade e Carris. (2ª-1.770-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido, apurando-se o quantum em execução, por maioria.

TST 3.102-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Bento Pinto & Companhia Ltda. — Recorrida: Edna da Costa Ramos. (2ª-1.740-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 3.113-59 — 15ª JCY de São Paulo — Recorrente: Cia. Industrial e Comercial de São Paulo — Recorrido: Anatalino de Matos. (2ª-1.741 de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, por maioria.

TST 3.158-59 — TRT da 1ª Região — Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Ltd. (Moinho Inglês) — Recorrido: Dominges Celestino de Sousa. (2ª-1.742-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito deram-lhe provimento em parte, para o fim de mandar calcular o adicional de insalubridade sobre o mínimo regional, acrescido do salário percebido pelo reclamante, por maioria.

TST 3.202-54 — TRT da 1ª Região — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Antônio de Albuquerque. (1ª-1.753-59). — Decisão: Sem divergência, negaram provimento ao recurso.

TST 3.822-58 — TRT da 2ª Região — Recorrente: Cia. Industrial de Tecidos Alfo — Recorridos: Nicola Donati e outros. (2ª-620-59). — Decisão: Rejeitaram as preliminares argüidas e não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.407-58 — Comarca de Americana — Recorrente: Antônia Brejon dos Santos — Recorrida: Tecelagem Jacyra Ltda. (2ª-1.414-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito deram-lhe provimento para reconhecer ao reclamante direito aos períodos descontínuos, por maioria.

Sala de Sessões, em 25 de novembro de 1959. — José Barbosa de Melo Santos.

Tribunal Pleno

PROCESSOS SORTEADOS AOS SRS. MINISTROS. EM 2 DE DEZEMBRO DE 1959

Relator: Ministro Délio Maranhão. Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

E — 4.006-58 — Terceira Turma — Embargante: Nilo Mosse Liberato Barros. Embargada: Banco Nacional de Minas Gerais S.A.

E — 822-59 — Terceira Turma — Embargante: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul. Embargado: Odon Teixeira Mendes.

E — 909-59 — Terceira Turma — Embargante: José de Campos Pereira. Embargada: Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Relator: Ministro Luís Augusto França. Revisor: Ministro Tostes Malta.

E — 4.011-58 — Primeira Turma — Embargante: Companhia Comércio e Navegação. Embargado: Aripvaldo de Simone.

E — 4.267-58 — Terceira Turma — Embargante: Cortume Franco-Brasileiro S.A. Embargados: Lio Moufre e outros.

E — 406-59 — Primeira Turma — Embargante: Maria Anunciada dos Santos. Embargada: Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado. Relator: Ministro Antônio Carvalho.

Revisor: Ministro Tostes Malta.

E — 3.991-53 — Segunda Turma — Embargante: Gilberto Muniz Mourão. Embargados: Sociedade Restaurante de Turismo Internacional — Sarti Restaurante e Bar Santos Dumont e Bar e Restaurante Galeão Ltda.

E — 4.184-58 — Segunda Turma — Embargante: J. Martins dos Santos. Embargado: Vladimir Pereira.

Relator: Ministro Rômulo Cardim.

MS — 7-59 — Impetrante: Floro Wanick de Almeida e José Cunha Soares. Impetrado: Presidente do TST.

Relator: Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Oscar Saraiva.

E — 129 — Terceira Turma — Embargante: A. Pereira Magalhães. Embargado: João Prudncio da Rocha.

E — 282-59 — Segunda Turma — Embargante: Indústrias Unidas Vidrobrás Ltda. Embargado: José Caboclo Arantes.

E — 966-59 — Embargante: Companhia Industrial São Paulo e Rio. Embargado: Tiago Ferreira da Silva.

Relator: Ministro Maurício Lange. Revisor: Ministro Starling Soares.

E — 435-58 — Primeira Turma — Embargante: Manuel Gonçalves Broco. Embargada: Indústria de Aparelhos para Ondulação Parisiense.

E — 3.591-58 — Primeira Turma — Embargante: Edson Benedito dos Reis. Embargada: Nadir Figueiredo S.A. — Indústria e Comércio.

E — 385-59 — Terceira Turma — Embargante: Lojas Americanas S.A. Embargados: Marlida Ruiz Camboim e Maria Antonieta Marques.

Relator: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Pires Chaves.

E — 6.330-54 — Primeira Turma — Embargante: Paulo José de Oliveira e Francisco Neves Coutinho. Embargada: Coutinho de Oliveira Filho & Cia. Limitada.

E — 4.272-58 — Primeira Turma — Embargante: Otávio Romão. Embargada: S.A. Fábrica "Orion".

E — 549-59 — Primeira Turma — Embargante: Transportadora Primavera Ltda. Embargado: Francisco Luís de Freitas.

Relator: Ministro Pires Chaves. Revisor: Ministro Caldeira Neto.

E — 3.866-58 — Terceira Turma — Embargantes: José Geraldo Ribeiro Frederico e Ovidio Clódio Teixeira.

E — 3.937-58 — Terceira Turma — Embargante: Companhia Farmacêutica Brasileira Vicente Amato S.A. Embargado: Adalberto Rocha Chagas.

E — 4.278-58 — Terceira Turma — Embargantes: Gabriela Junqueira Arantes e outros (Fazenda Boa Vista). Embargados: Lázaro Francisco Inácio e Benedito Luís.

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Ministro Maurício Lange.

E — 3.203-58 — Segunda Turma — Embargante: Valdinho Marinho de Queiros. Embargada: Graca Couto Sociedade Anônima — Indústria e Comércio.

E — 4.078-58 — Segunda Turma — Embargante: Companhia Paulista de Fôrça e Luz S.A. Embargado: João Alves Ferreira.

E — 4.409-58 — Segunda Turma — Embargante: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. Embargado: Luís da Silva Pinto.

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.

E — 2.657-58 — Primeira Turma — Embargante: Companhia Importadora de Máquinas Ltda. "Comac". Embargado: Hélio Régas de Lacerda.

E — 4.057-58 — Terceira Turma — Embargante: Colégio Metropolitano. Embargado: Rodolfo Noveli.

E — 4.284-58 — Primeira Turma — Embargante: Cortume Franco-Brasileiro S.A. Embargado: João Benacci.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro.

E — 2.627-58 — Segunda Turma — Embargante: Edison Rias. Embargada: Banco Mercantil de Minas Gerais Sociedade Anônima.

E — 2.798-58 — Segunda Turma — Embargante: Nilton Pereira Reis.

E — 4.205-58 — Segunda Turma — Embargante: Compagnie Air France. Embargado: Feliciano Pires da Silva.

Relator: Ministro Tostes Malta. Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

E — 4.220-58 — Segunda Turma — Embargante: Sindicato dos Estivadores de Santos. Embargado: Jorge Aparecido de Luna Freire.

E — 4.209-58 — Segunda Turma — Embargante: Bank of London & South America Ltda. Embargado: Antônio Gomes Ferreira.

E — 214-59 — Primeira Turma — Embargante: Jílio Lambiasi. Embargada: Tipografia Aurea Ltda.

Relator: Ministro Caldeira Neto. Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

RO-DC — 57-59 — Terceira Região — Recorrente: Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado de Minas Gerais. Recorrido: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados no Estado de Minas Gerais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 205-59

ATO Nº 206-59

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve nomear a comissão composta do Des. Eurico da Rocha Portela e dos Juizes substitutos Carls Haroldo Porto Carreiro de Miranda e Wellington Moreira Pimentel para estudo da administração dos prédios onde se localizam os serviços judiciários.

Registre-se e publique-se. Rio de Janeiro, D. F. em 3 de dezembro de 1959. — Bulhões Carvalho, Presidente em exercício.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, letra "b" da lei nº 1.301, de 28 de dezembro de 1950, designa o 2º Juiz Substituto Dr. Cláudio Viana de Lira, para, a partir da presente data, assumir o exercício da 2ª Vara Cível, em substituição ao respectivo titular, Dr. Sebastião Perez Lima, que se encontra convocado neste Tribunal.

Registre-se e publique-se. Rio de Janeiro, D. F., em 4 de dezembro de 1959. — Des. Bulhões Carvalho, Presidente em exercício.